



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 28 / 1973

LEI Nº 19

DATA: 4 / set. / 1.973



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para celebração de convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ-FUNDEPAR, para EXECUÇÃO DE REFORMAS em estabelecimento escolar situado no município.

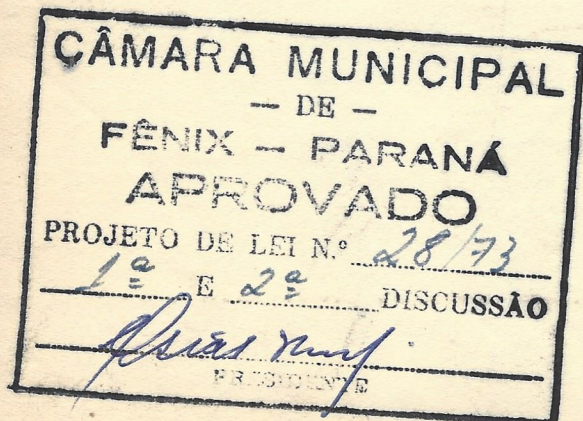
A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para execução de reformas no estabelecimento escolar situado / a rua Bananal, denominado Grupo Escolar "Santo Inácio de Loyola", nesta cidade de Fênix.

ARTIGO 2º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta lei, a título / de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias de agosto do ano de 1.973.-




José Novais Porto
(Prefeito Municipal)